



PROJETO DE LEI Nº 124 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar o art. 3º da Lei Municipal 4.310/2011, referente a doação de imóvel à empresa SULMET ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS LTDA. e da Lei Municipal nº 4.421/2011, referente a doação de imóvel à empresa SULCAM - PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar o art. 3º da Lei Municipal 4.310/2011, referente a doação de imóvel à empresa SULMET ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS LTDA., CNPJ nº 06.894.902/0001-03, e o art. 3º da Lei Municipal nº 4.421/2011, referente a doação de imóvel à empresa SULCAM - PRÉ-MOLDADOS LTDA., CNPJ nº 01.177.188/0002-91.

Art. 2º As despesas referentes ao cancelamento dos encargos e demais registros serão suportados pelas empresas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,



Projeto de Lei nº 124/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 27 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar o art. 3º da Lei Municipal 4.310/2011, referente a doação de imóvel à empresa SULMET ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS LTDA. e da Lei Municipal nº 4.421/2011, referente a doação de imóvel à empresa SULCAM - PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Justifica-se este Projeto, tendo em vista que o requerido no Protocolo nº 1.017/2022.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
NILSO JOÃO TALGATTI
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta